



**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

**data
25.05.2011**

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

**Autor
NEWTON LIMA**

nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Anexo: Meta 1 Estratégia 1.17	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 1.17 para a Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 com a seguinte redação:

Garantir e ampliar o atendimento educacional especializado, do nascimento aos 3 anos, por meio de serviços de intervenção precoce, que otimizem o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de saúde e assistência social.

JUSTIFICAÇÃO:

A garantia de atendimento educacional especializado nos anos iniciais é essencial para o desenvolvimento da criança e constitui a primeira etapa do processo de escolarização inclusivo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR